



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048 DE 03 DE JUNHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na lei de orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 218.143,72 (Duzentos e dezoito mil e cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto nos anexos I e II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2009.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
30.02.08.244.0014.2.039	Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF ESTADO			
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo (85)			26.143,72
TOTAL				R\$ 26.143,72
SUPLEMENTAR				
30.02.08.244.0014.2.039	Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF ESTADO			
3.3.90.93.00.00.00.00.0012	Indenizações e restituições (93)		26.143,72	
TOTAL			R\$ 26.143,72	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
30.04.10.301.0001.2.106	MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00.0012	Material de Consumo (15)			54.000,00
30.04.10.301.0001.2.112	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.36.00.00.00.00.0020	Outros serviços de terceiros – PF (52)			25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0020	Material Permanente – (54)			113.000,00
TOTAL				R\$ 192.000,00
SUPLEMENTAR				
30.04.10.301.0001.2.106	MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
3.3.90.93.00.00.00.00.0012	Indenizações e restituições (23)		54.000,00	
30.04.10.301.0001.2.112	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.30.00.00.00.00.0020	Material de consumo (51)		138.000,00	
TOTAL			R\$ 192.000,00	